



Diário

Rascunho

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 001

João Pessoa - PORTARIA RASCUNHO - Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme medida provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Criado e Desenvolvido na Gestão de Dr. Ricardo José Costa Souza Barros (DPG) - ANO 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 642/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado Leandro Souza da Silva, Processo nº 0000493-33.2019.815.0011, designado para as 9hs, do dia 24/08/2022, perante o 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB e do pronunciado Sérgio Vicente de Maria, Processo nº 0001083-75.2016.815.0041, designado para às 9h, do dia 31/08/2022, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Alagoa Nova/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 06 de setembro de 2022. Publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 26/08/2022. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 657/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **FERNANDA PEREZ DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.065-7, Membro desta Defensoria Pública, para atuar como curador especial no Processo de Interdição nº 0800145-51.2022.8.15.1071, em tramitação na Comarca de Jacaraú, em caráter especial, sem prejuízo de suas funções. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 659/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado João Carlos Romão da Silva, Processo nº 0041831-11.2017.815.0011, onde será submetido a julgamento popular, no dia 02/09/22, às 09:00 horas, perante o 2º Tribunal do Júri da Comarca de **Campina Grande/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 660/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado João Mariano de Aquino Júnior, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000615-14.2014.815.0741, onde será submetida a julgamento popular, no dia 12/09/22, às 08:00 horas, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Boqueirão/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 661/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **FERNANDA PERES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.065-7, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Welsoni Cardoso, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0002630-10.2013.815.0251, onde será submetido a julgamento popular, no dia 06/07/22, às 08:30 horas, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Patos/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 662/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Givanildo Valmir Guimarães, Processo nº 0815261-54.2021.815.2002, designado para o dia 01/09/2022, às 09h, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 098/2022-DPPB/CS Cria e aprova o formulário de Constatação para fins de fiscalização de atuação do NUDECON. **O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012; **CONSIDERANDO** que são funções institucionais da Defensoria Pública da Paraíba, dentre outras, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos dos direitos do consumidor necessitado; **CONSIDERANDO** que o Código de Defesa do Consumidor estabelece a Política Nacional das Relações de Consumo e, para sua execução, o poder público conta com instrumento para manutenção da assistência jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar da Paraíba nº 104/2012, alterada pela LC nº 169/2021, artigos 5º, inciso VI, alínea “g” e 31, inciso III, alínea “e” e §2, preveem, respectivamente, o instrumento da ação civil pública e o Núcleo Especial de Defesa do Consumidor na DPPB - NUDECON/PROCON, além do art. 64 do Decreto nº 2.181/1997 (regulamenta o Código de Defesa do Consumidor) que possibilita a lavratura por meio de Autos de Comprovação ou Constatação, a fim de estabelecer a situação real de mercado; **CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública da Paraíba criou e regulamentou, por meio da Resolução nº 03/2017, o Núcleo de Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - NUDECON/PROCON, contemplando, em seu artigo 9º, o exercício de fiscalização nas relações de consumo; **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba possui 2 (dois) Núcleos de Defesa do Consumidor, um localizado em João Pessoa e o outro em Campina Grande; **CONSIDERANDO** a importância da atuação uniforme da Defensoria Pública na defesa dos direitos na relação de consumo, como forma de racionalização do trabalho, evitando-se atuações divergentes entres os Núcleos Especiais de Defesa do

DA VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022 **EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 058-2022**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** ANA KAROLINA OLIVEIRA BARBOSA **VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **OBJETO:** RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO. **PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE:** 09/05/2022 a 08/05/2023**DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 08/07/2022 **EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 007-2022**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** RANIERE PORTO DE MOURA JUNIOR **VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **OBJETO:** RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO. **PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE:** 21/01/2022 a 20/01/2023**DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 25/07/2022 **EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 052-2022**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** THÁIS FERNANDA VICTOR DE SOUZA **VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **OBJETO:** RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO. **PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE:** 18/04/2022 a 17/04/2023**DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 04/07/2022